

LEI Nº 3.519, DE 30 DE MAIO DE 2011.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica reajustado em 6,80(seis vírgula oitenta por cento) os vencimentos dos Senhores Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2011.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de maio de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

